

RELATO Nº022/2020-DIROP/DER-ES

À Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES

1. Identificação do Empreendimento

Processo: 2020-2N0W4

Assunto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** de serviços de estabilização de taludes, como cortina atirantada, muro de concreto armado, colchão de rocha, tela metálica chumbada e outros serviços complementares para a contenção das erosões ao longo da ES-146, a ser avaliada pela DICOL, a partir de relato da Superintendência Executiva Regional I, SR-I/DER-ES, em virtude das ocorrências climáticas ocorridas no Estado do Espírito Santo em janeiro de 2020 – **Lote 14**.

Diretoria: Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES – DIROP/DER-ES

2. Objeto do relato:

Apresentar à Diretoria Colegiada do DER-ES o Relatório Técnico elaborado pela Superintendência Executiva Regional I – SR-I/DER-ES, com vistas à contratação emergencial de serviços de estabilização de taludes, como cortina atirantada, muro de concreto armado, colchão de rocha, tela metálica chumbada e outros serviços complementares para a contenção das erosões ao longo da ES-146

3. Da motivação do relato:

As intensas precipitações climáticas que se abateram sobre os Estado do Espírito Santo em janeiro de 2020, ocasionaram uma série de danos materiais em diversos municípios, especialmente os municípios da Região Sul do Estado, dentre os quais o município de **Alfredo Chaves**, conforme reconhecido pelo Decreto Estadual de Calamidade Pública N.º 092-S de 20 de janeiro de 2020 e pelos demais decretos de emergência publicados na Imprensa Oficial, anexados ao processo.

Considerando a intensa precipitação de chuvas ocorridas entre a noite do dia 17/01/2020 e a manhã do dia 18/01/2020 na cidade de Alfredo Chaves, foram registrados diversos pontos de ruptura de taludes ao longo da rodovia ES-146 no Município de Alfredo Chaves, rupturas tais que vieram a impedir e dificultar o acesso de usuários destas rodovias, ocasionando ainda insegurança para os mesmos.

Dentre as prioridades, destacamos que se fazem necessários os serviços de estabilização de taludes, ao longo da rodovia, como cortina atirantada, muro de concreto armado, colchão de rocha, tela metálica chumbada e outros serviços complementares para a contenção das erosões ao longo da ES-146, **que foram separados em lotes, cujo detalhamento de localização encontram-se descrito na peça #6:**

- Quilômetro 17,4, lado esquerdo
- Quilômetro 17,5, lado esquerdo
- Quilômetro 20,1, lado esquerdo

A situação da rodovia impede a adequada circulação de veículos e pedestres, dificultando a circulação viária que tem que ser feita por meio de desvios, ou com sistemas de pare-siga.

O DER-ES se mobilizou para o atendimento das situações mais graves, trabalhando para reconectar as regiões isoladas através das vias de acesso, utilizando, para tanto, os contratos de conservação rodoviária naquilo que lhes coube.

Ocorre que após tão intensa precipitação e consequente destruição de pontes e rodovias, o montante de serviços a serem realizados foi tão grande, que o DER-ES necessitou iniciar os procedimentos para contratações emergenciais de obras que pudessem restabelecer ou, ao menos, minimizar a gravidade das consequências sobre as rodovias estaduais afetadas, as quais, atualmente, têm o tráfego precário ou até mesmo totalmente interditado.

4. Posicionamento do Diretor de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística:

Isto posto, ressalto a gravidade das ocorrências climáticas observadas no Estado do Espírito Santo no período em referência, ocorrências que, inclusive, foram destaque na imprensa nacional, bem como destaco a solicitação da Superintendência Executiva Regional I do DER-ES para contratação emergencial objeto destes autos, consubstanciada no Relatório Técnico que juntou às peças #2, e #3.

A instrução para elaboração do Relatório Técnico a ser apreciado por este Colegiado, consta do processo eletrônico E-DOCS 2020-BZZF9W, encaminhado às Superintendências Executivas Regionais, no âmbito das quais foi detectada necessidade de contratação de obras emergenciais.

Diante do exposto, considerando (i) as informações compiladas e juntadas aos autos pela Superintendência Executiva Regional I – SR-

I/DER-ES, as quais relatam necessidade de contratação emergencial de serviços de estabilização de taludes, como cortina atirantada, muro de concreto armado, colchão de rocha, tela metálica chumbada e outros serviços complementares para a contenção das erosões ao longo da ES-146; (ii) necessidade de atendimento à população no menor tempo possível em virtude da gravidade do evento ocorrido, **aceito, preliminarmente**, o Relatório Técnico apresentado pela SR-I/DER-ES, constante às peças #2, e #3, registrando que todo o detalhamento técnico necessário para a regular continuidade do pleito deverá obedecer as orientações contidas no processo eletrônico E-DOCS 2020-BZZF9W, e detalhar, individualmente, cada intervenção com seu respectivo Relatório Técnico e orçamento, **ressalvando a imperiosa necessidade de que a Superintendência Executiva Regional detalhe os critérios utilizados para o agrupamento das obras e solução técnica contidas neste lote.**

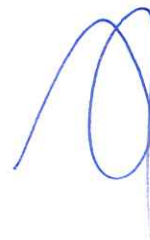
Vitória/ES, 14 de fevereiro de 2020.


RODRIGO JOSÉ COSTA NÓBREGA

Diretor de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística
DIROP/DER-ES





Processo: 2020-2N0W4

RELATO Nº022/2020-DIROP/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 22/2020

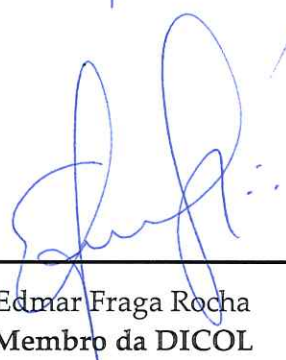
Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela Superintendência Executiva Regional I, a Diretoria Colegiada desta autarquia RESOLVE aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº022/2020-DIROP/DER-ES, inserto nos autos, o qual foi incluído na Ata da 3ª Reunião da DICOL realizada no dia 13/2/2020.



Luiz Cesar Maretta Coura
Presidente da DICOL



Antônio Fernando da Silva Oliveira
Membro da DICOL



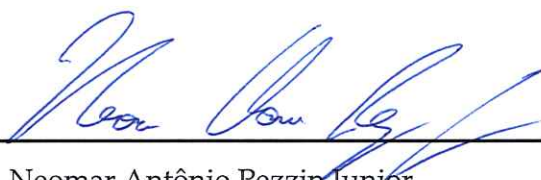
Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL



Rodrigo José Costa Nóbrega
Membro da DICOL



José Eduardo Ferreira Leal
Membro da DICOL



Neomar Antônio Pezzin Junior
Membro da DICOL